



## **Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ**

*Lei Municipal nº 1.099, de 24 de novembro de 1.997, alterada pela Lei nº 2.071/2.014*

---

**Jandira, 21 de outubro de 2.021.**

### **Ata CMIJ nº 04/2.021 – Reunião Ordinária.**

Ao dia vinte e um do mês de outubro de 2.021, às 10h00 reuniram-se os Conselheiros Municipais do Idoso de Jandira, de modo presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o início de sua terceira reunião ordinária, estando presente: **Sr. Ricardo Benedicto Martins**, representando a OAB 240º Subseção de Jandira (Presidente do CMIJ), **Sra. Vera Lúcia de Oliveira**, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jandira APAE, **Sra. Ligia Mateus da Silva**, representando a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Centro Público de Convivência do Idoso (Secretária Executiva do CMIJ), **Sr. Dalmison Fernandes dos Santos**, representando Secretaria Municipal de Governo, **Sra. Wanessa Cristina Garcia**, representando a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Maria Cândido Trigo**, representando a Igreja Batista Boas Novas, **Sra. Maria Amélia Rodrigues de Andrade**, representando a Associação União Pró- Jandira, e **Sra. Cléa Simone Pereira Sanches Silva**, representando a Secretária Municipal de Educação. Iniciando a reunião a Sra. Ligia Mateus, Secretária Executiva do CMIJ agradeceu a presença dos representantes que compareceram na presente reunião. Prosseguindo a Sra. Ligia Mateus, entregou a pauta da presente reunião para que os conselheiros pudessem adicionar em suas pastas que foram entregues em sua primeira reunião, prosseguiu explanando sobre a importância do **uso de crachá de identificação** para todos os representantes da Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Jandira em suas reuniões e futuras representações tanto nos órgãos externos ao CMIJ, quanto fora do território Município de Jandira sendo, submetendo a sugestão à votação. No decorrer das reflexões os conselheiros presentes gostaram da proposta e aprovaram de forma unânime a elaboração do crachá de identificação no decorrer de seus trabalhos. Posterior iniciaram a continuidade da **Elaboração do Regimento Interno**, onde o conselheiro Sr. Ricardo Benedicto Martins, proclamou a leitura e a revisão de cada trecho do Regimento, o qual todos os conselheiros iniciaram as discussões e reflexões sobre este, ocorrendo alterações nos artigos: 1, 3, 7, 11 e 12. Todavia, a Sra. Ligia Mateus, propôs uma terceira reunião extraordinária para que se realizasse uma última revisão sendo recusada pela plenária do CMIJ, tendo como argumento a correção a ser realizada por parte da Secretaria



## **Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ**

*Lei Municipal nº 1.099, de 24 de novembro de 1.997, alterada pela Lei nº 2.071/2.014*

---

Executiva dos artigos citados acima na presente reunião, portanto, a Sra. Ligia Mateus, informou que assim que realizada as referidas correções o Regimento Interno será disponibilizado para leitura no grupo de whatsapp privado do CMIJ, e após dois dias será encaminhado para o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jandira examinar tecnicamente o texto, e posterior autorizar a sua publicação, sendo tais informações aprovadas pela plenária do Conselho Municipal do Idoso de Jandira. Prosseguindo com a presente reunião, a Sra. Ligia Mateus, trouxe para votação da plenária a **Elaboração do Calendário de Visitas**, onde a mesma, explanou a importância da programação de datas, dias e horários para que fossem realizadas as visitas em instituições prestadoras de serviços voltadas a pessoa idosa no território municipal de modo a conhecer a presente política de direitos que está sendo prestada para a população idosa, onde os integrantes da plenária do CMIJ refletiram e ressaltaram a relevância do revezamento dos conselheiros nas futuras visitas realizadas para que todos de forma programada pudessem participar garantindo a eficiência dos trabalhos do CMIJ, ficando para ser apresentado o calendário de visitas após a autorização do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jandira referente Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Jandira. Não havendo outras pautas ou informes para tratar, eu, Ligia Mateus, Secretária Executiva do Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ lavro a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, é assinada pelos membros desse Conselho. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

**Ricardo Benedicto Martins**

(Presidente CMIJandira)

**Verá Lúcia de Oliveira**

(Titular da APAE)

**Ligia Mateus da Silva**

(Secretária Executiva CMIJandira)

**Wanessa Cristina Garcia**

(Titular da Secretária Municipal de Saúde)

**Cléa Simone Pereira Sanches Silva**

(Titular da Secretária Municipal da Educação)

**Maria Amélia R. de Andrade**

(Suplente da Associação União Pró Jandira)

**Dalmison Fernandes dos Santos**

(Suplente da Secretária Municipal de Governo)

**Maria Cândido Trigo**

(Suplente da Igreja Batista Boas Novas)